



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Diamantina

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2024

Processo nº 23086.018363/2023-07

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2023, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, POR INTERMÉDIO DO REITOR PROF. HERON LAIBER BONADIMAN E A EMPRESA AR ENGENHARIA LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**, com sede na Rodovia MGT 367/Km 583, no 5000 - Alto da Jacuba, Diamantina/MG, na cidade de Diamantina/MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 16.888.315/0001-57, neste ato representado pelo Reitor Prof. Heron Laiber Bonadiman, nomeado pelo decreto de 02 de Agosto de 2023, publicada no *DOU* de 03 de Agosto de 2023, portador da Matrícula Funcional SIAPE nº 1649494, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **AR ENGENHARIA LTDA**, com sede à Rua Zeferino Correia, 77, sala 305, Centro, VITÓRIA DA CONQUISTA, BAHIA, CEP 45029-094., inscrita no CNPJ sob o nº 36.286.217/0001-57, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por Senhor André Luís Prates Rocha Moura, conforme qualificações pessoais descritas no contrato social presente nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 23086.018363/2023-07 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (ART. 104, I; 124, 125 E 130)

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is) do objeto da contratação de serviços de manutenção, reparo e adequações da infraestrutura física do Campus JK (Diamantina-MG).

1.1.1. **ACRESCENTAR R\$ 147.536,77** (cento e quarenta e sete mil quinhentos e trinta e seis reais e setenta e sete centavos), consistente em (cento e quarenta e sete mil e quinhentos e trinta e seis reais e setenta e sete centavos), o que equivale a 42,40% do valor inicial atualizado do Contrato nº 027/2023, com fundamento no art. 124, incisos I 'b' e art. 125, da Lei 14.133/21.

1.1.2. **SUPRIMIR R\$ 122.562,91** (cento e vinte e dois mil quinhentos e sessenta e dois reais e noventa e um centavos), consistente em (cento e vinte e dois mil e quinhentos e sessenta e dois reais e noventa e um centavos), o que equivale a 35,22% do valor inicial atualizado do Contrato nº 027/2023, com fundamento no art. 124, incisos I 'b' e art. 125, da Lei 14.133/21.

1.1.3. **ALTERAR** a Cláusula Primeira e Quinta, em função do acréscimo/supressão.

1.1.4. **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato nº 027/2023 por mais 01 mês, a partir de 03/10/2024 até 03/11/2024, com fundamento no artigo art. 6º, inciso XVII, e art. 104, inciso I, art. 111, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.1.5. **PRORROGAÇÃO** do prazo de execução do Contrato nº 027/2023 por mais 01 mês, a partir de 15/06/2024, com fundamento no artigo art. 6º, inciso XVII, e art. 104, inciso I, art. 111, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.1.6. A presente alteração terá efeitos prospectivos, a partir da assinatura do Termo Aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com a(s) alteração(ões), o valor da contratação passará a ser R\$ 372.958,38 (trezentos e setenta e dois mil novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos), em decorrência de um acréscimo de R\$ 24.973,86 (vinte e quatro mil, novecentos e setenta e três reais, oitenta e seis centavos) para execução dos complementos que corresponde a 7,18% do contrato inicial.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 15243/153036;

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 229795

Sub-elemento de Despesa: 92;

Plano Interno: MSS25G43KK0

Nota de Empenho: 2024NE000492

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do [art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021](#), na modalidade seguro-garantia, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

4.2. *O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do termo aditivo, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.*

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Formalização de aditivo - Doc. Sei! (1377822), Mapa Análise de riscos - DOc. Sei! (1377823), Termo de Anuência - Doc. Sei! (1377824), Planilha licitada - Doc. Sei! (1381189), Planilha acréscimos e supressões(aditivo 01) - Doc. Sei! (1381194), Planilha atualizada (aditivo01) - Doc. Sei! (1381195), Cronograma físico-financeiro (Aditivo 01) - Doc. Sei! (1381200) e Planilha analítica (itens novos) - Doc. Sei! (1381202).

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA– DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

7.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Diamantina, 07 de maio de 2024.

Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Atualização: dezembro/2023

Termo aditivo de alteração contratual (acréscimo e/ou supressão) quantitativa e/ou qualitativa – Lei nº 14.133, de 2021.

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação

Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação



Documento assinado eletronicamente por **Heron Laiber Bonadiman, Reitor**, em 07/05/2024, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **André Luís Prates Rocha Moura, Usuário Externo**, em 07/05/2024, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Batista Alves Rocha, Servidor (a)**, em 07/05/2024, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Farley Rocha De Sousa, Servidor (a)**, em 07/05/2024, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1413866** e o código CRC **67CB14B8**.

Referência: Processo nº 23086.018363/2023-07

SEI nº 1413866

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000